



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 334 | Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02
Portaria	02
Conselhos	02
Conselho Câmara Técnica	02
Resolução	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	03
Procedimento Administrativo	03
Administração Indireta	03
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	03
Recursos Humanos	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 859/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR João Pedro da Silva, no cargo em comissão de Gerente Patrimônio e Almoxarifado - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 858/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Brenno Felix Amorim do Nascimento, no cargo em comissão de Gerente Policlínica Jardim Glória - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 857/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Renan Barbosa Perozo, em cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 856/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Vaneide Bronel Correa, em cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 04 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 278/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 263/2024**, entre a empresa **EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 263/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **LUCIANO AUGUSTO DE AMORIM JORGE**, brasileiro, matrícula nº 173137, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 263/2024**, celebrado com a empresa **EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP**. O referido termo tem como objeto: "contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação da escola Estadual Manoel Correa de Almeida, localizada na Rua Mariano de Campos Maia, S/Nº – Loteamento Alameda, Bairro Ponte Nova - Várzea Grande - MT", a partir de 15/08/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 03/09/2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 279/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 243/2024**, entre a empresa **A.G. DE ARAUJO EIRELI** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 243/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Senhora **THAIS CORREA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula nº 168838, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 243/2024**, celebrado com a empresa **A.G. DE ARAUJO EIRELI**. O referido termo tem como objeto: "contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e restauração da Paróquia nossa Senhora da Guia, localizada na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, - Várzea Grande - MT", a partir de 18/08/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 03/09/2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Conselhos

Conselho Câmara Técnica

Resolução

CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 4.695/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade, em sua Lei nº 10257/2001, que regulamenta o capítulo referente à "Políticas Públicas Urbanas" da atual Constituição Federal; emite o seguinte "Parecer Técnico"



Em consonância, a Ata 012/2025 da reunião realizada no dia 04 de setembro de 2025, na qual foram deliberados apontamentos que objetiva orientar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento, sendo APROVADO o seguinte Termo de Referência:

GESPPO 1078843/25 – AVALON RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA

Ainda em reunião realizada na data supracitada, foram aferidas a solicitação de **DISPENSA DE EIV**, o colegiado decide-se em unanimidade ao DEFERIMENTO da solicitação **GESPPO 1073775/25 SANDRA DE OLIVEIRA**.

Várzea Grande - MT, 04 de setembro de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Presidente da Câmara Técnica

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 38/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Composição de Comissão Especial do CMDCA/VG-MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 363, realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Formar Comissão Especial no âmbito do Colegiado do CMDCA/VG, para trabalhar alteração da Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Regimento Interno do Conselho, pelos seguintes conselheiros:

Diane Maria de Almeida Mendes-Instituto Luz do Amanhã

Mayhara Patrícia Silva Correa-Associação Caminhando Para Mais Um Sonho

Isis Katia Novaes Hauer-Secretaria Municipal de Assistência Social

Neuzi Cruz Pereira-Secretaria Municipal de Administração

Jefferson Ferreira-Superintendência de Cultura

Adrielly Crizolle da Silva-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

Ronaldo Chaves da Silva-Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio à Adoção

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Recursos Humanos

ERRATA DE ATO DE EXONERAÇÃO

Seja corrigido o publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande – M, na Pg 13, "ATO DE NOMEAÇÃO Nº 058/2025".

- **ZILMAR DIAS DA SILVA**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia **28/08/2025**, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **RAFAEL MENDES FIGUEIREDO**, Gerente Corte Religação - DGA-6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente – DAE/VG

PORTARIA Nº 277/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº1.164/91 art.97 e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **Nº157/2025/JUR/DAEVG**.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder em favor do(a) Servidor(a) **KENIA SOUZA SILVA**, matrícula **659**, exercendo o cargo de **Agente de Saneamento/Técnico Hidrometrista**, a Licença Prêmio, referente ao quinquênio **2018/2023**, a ser gozada no período de **01/09/2025 a 30/11/2025**.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº. 217/2025

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do servidor Sr. **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.21.801404PA;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 1670/2025, expedida pelo MTPREV, em nome do servidor **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**, matrícula nº 201204;

CONSIDERANDO que o referido documento certifica o período de 13/08/1982 a 31/03/1986, relativo ao exercício do cargo de Médico junto à Fundação de Saúde de Mato Grosso – FUSMAT, com tempo especial incluído sem conversão;

CONSIDERANDO a exclusão dos períodos concomitantes já averbados mediante CTC expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO que, após a apuração, resultou o cômputo líquido de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, equivalentes a um acréscimo de 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, em favor do servidor **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**, matrícula nº **201204**, ocupante do cargo de Perito da Previdência Social – Perfil Médico Perito, lotado no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, o tempo de serviço prestado, conforme certidão expedida pelo **MTPREV**, correspondente ao período de 13/08/1982 a 31/03/1986, com enquadramento como Tempo Especial convertido em Comum, que, após adequação, perfaz o total de **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, equivalentes a um acréscimo de 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de setembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.